



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 494/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 183/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 183/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, o(a) servidor(a) FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº. 7.231, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEIA-SE:

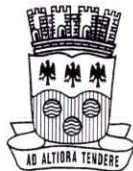
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, o(a) servidor(a) FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº. 7.231, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito